



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências, funcionamento no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região.

O CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO, Autarquia Federal de Regulamentação Profissional criada pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, representado pela Presidente, conforme Resolução CFBM nº 405 de 23 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, a estrutura, a composição e o funcionamento da Comissão Permanente de Contratação, nos termos da lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, a figura do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, assim como da comissão de contratação, previstos no artigo 8º e parágrafos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a sujeição da Administração Pública à rigorosa observância aos preceitos constitucionais, em especial aos princípios da eficiência e economicidade; e,

Considerando as demais previsões das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e nº 14.133, de 1º de abril de 2021, relacionadas ao tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Contratação (CPC), regulamentando suas competências, funcionamento, no âmbito do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito da Lei n.º 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 3º - Serão atribuições exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do pregoeiro, da equipe de prego, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à comissão de contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ n.º 24.417.008/0001-16

Art. 4º - A Comissão Permanente de Contratação (CPC), terá a seguinte estrutura:

I – Coordenador: que exercerá as funções de Presidente da Comissão Permanente de Contratação, no âmbito do processo administrativo;

II – Equipe de Apoio: cujos componentes acumularão as atribuições dos membros da comissão permanente de contratação e da equipe de apoio do agente de contratação.

Art. 5º - A Comissão Permanente de Contratação (CPC), sob a presidência do primeiro, será composta por até 3 membros titulares, sendo estes:

I – Dr^a. Regina Paula Soares Diego;

II – Dr^a Tayane Gonçalves Fernandes;

III – Dr^a. Letícia Santos Silva de Lima.

Parágrafo Único: Desde que devidamente justificado no âmbito do processo administrativo, o Coordenador da Comissão Permanente de Contratação (CPC) poderá solicitar à Diretoria do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, a convocação provisória de até um membro adicional para auxiliar nos trabalhos da comissão, para as licitações de maior complexidade que exijam profissionais com conhecimentos específicos relacionados ao objeto contratado.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**.

Recife, 03 de fevereiro de 2026.

Dra. Edileine Dellalibera

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina – 2ª Região